



Valida aqui
este documento

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E382J-RGKAL-BH8A3-YSQ3J>

Estado do Paraná
Official: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 8.656 f 001 .

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial *de Santo Antonio da Platina*

Distrito Santo Antonio da Platina

Urbano () C. P. M.

Município Santo Antonio da Platina

Rural () INCRA

Localização LOTE Nº 04 da Quadra 03 (tres) do loteamento denominado Vitoria Regia, situado no perimetro urbano desta Cidade.

Protocolo nº 36.801 - IMÓVEL:- Um imóvel urbano, composto pelo LOTE Nº 04 (Quatro) da Quadra nº 03 (tres) do loteamento denominado VITORIA REGIA, situado no perimetro urbano desta cidade, com a área de 148,80 m² tendo 9,30 m de frente para a Rua C; 16,00 m na lateral direita confrontando com o lote nº 5; 16,00 m na lateral esquerda confrontando com o lote nº 3; 9,30 m nos fundos confrontando com o lote 11.

PROPRIETARIA:- Cooperativa Habitacional do Norte Pioneiro- COHAPIONEIRA Sociedade Cooperativa, inscrita no CGC/MF nº 78.381.571/0001-00 com sede administrativa à rua Gumercindo Sguario nº 879, Piraí do Sul, deste Estado.

TITULO ANTERIOR:- R-5 da Matricula nº 7.948, fls 02v, do livro nº 02 - Registro Geral de Imoveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 30 de abril de 1.992. O OFICIAL DESIGNADO *de Santo Antonio da Platina* (Valdir Valdivieso).+++

AV-1-M 8.656 = Protocolo nº 36.801 - Em 30 de abril de 1.992- Certifico que o imovel acima descrito, objeto da Matricula nº 8.656 , Acha-se hipotecado em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no valor de Cr\$ 273.796.812,60 (duzentos e setenta e tres milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze cruzeiros e sessenta centavos) com recursos do Fundo de Garantia do Tempo do Serviço, tendo como objetivo financeirar a produção de 155 unidades habitacionais. O prazo de carencia do emprego ora contratado é de 12 (doze) meses, contados a partir do mes previsto no cronograma a que se refere a clausula sexta do contrato para o primeiro desembolso e a terminar em julho de 1.992, podendo ser prorrogado mediante concordancia da CEF, manifestada por escrito ao DEVEDOR . sobre o total das parcelas efetivamente creditadas, durante o período de carencia incidirão juros capitalizados mensalmente à taxa nominal de 4,8000% a.a. e efetiva de 4,9070% a.a.. registrada sob nº R-4- da Matricula nº 7.948, fls 01v/02, do livro nº 02- Registro Geral deste Oficio. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 30 de abril de 1.992. O OFICIAL DESIGNADO *de Santo Antonio da Platina* (Valdir Valdivieso).

Custas 26,000VRC

AV-2-M 8.656 - Protocolo nº 36.801 - Em 30 de abril de 1.992- Certifico que, no imóvel acima descrito, objeto da Matricula nº 8.656 ,no período de 15/07/91 à 05/02/92, foi construída uma casa residencial em concreto pré-moldado, com a área de 27,88 m² (vinte e sete vírgula oitenta e oito metros quadrados) de área, conforme Alvara de Licença para Construção nº 137/90 de 23/08/90 de responsabilidade dos Engºs Daniel A de Camargo e Erlon Rott Ribeiro. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND- serie C- nº 093298- PCND nº 00044, fornecida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, Agencia de Jacarezinho-PR., em 07 de fevereiro de 1.992, e o HABITE=SE fornecido pelo 19º Distrito Sanitário desta cidade, em 06/02/92. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, em 30 de abril de 1.992. O OFICIAL DESIGNADO *de Santo Antonio da Platina* (Valdir Valdivieso).+++

Custas 26,000VRC

AV-3 - M- 8.656 - Protocolo nº 37.228 - Em 29 de outubro de 1.992 - Certifico que a
(continua no verso)



LA N.º 8.656 f 01 verso

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Oficial Valide aqui

Este documento mencionada no AV-1 da matrícula nº 8.656, de nº R-4-M-7.948, foi cancelada, conforme instrumento particular de quitação parcial, firmado nesta cidade, em 10 de junho de 1.992, pela Caixa Econômica Federal, agência desta cidade. Dou fé. Santo Antônio da Platina, 29 de outubro de 1.992. O OFICIAL DESIGNADO So - ou - (Valdir Valdivieso).

Custas 40,000VRC

R-4-M-8.656 - Protocolo nº 37.228 - Em 29 de outubro de 1.992 - Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, firmado nesta cidade, em 10 de junho de 1.992, a proprietária Cooperativa Habitacional do Norte Pioneiro - COHAPIONEIRA, Sociedade Cooperativa, já qualificada, venderam o imóvel à EDNALDO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, nascido em 20.11.72, rodoviário, portador da CI nº 5.473.974-5/PR, CPF 822.559.979-91 e sua mulher, Maria Aparecida Silveira dos Santos, brasileira, nascida em 14.10.71, diária, portadora do TE nº 50404910612 - 22a. Zona/PR, CPF 865.097.729-49, casados pelo regime de comunhão parcial debens, residentes nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 14.007.587,59 (quatorze milhões, sete mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos), com as condições constantes do instrumento. Isento de pagamento do ITBI conforme Lei nº 27, de 30 de junho de 1.992, devidamente aprovada pela Câmara Municipal desta cidade. Dou fé. Santo Antônio da Platina, 29 de outubro de 1.992. O OFICIAL DESIGNADO So - ou - (Valdir Valdivieso).

Custas 1.453,000VRC

R-4-M-8.656 - Protocolo nº 37.228 - Em 29 de outubro de 1.992 - Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, firmado nesta cidade, em 10 de junho de 1.992, com os proprietários EDNALDO MARQUES DOS SANTOS e sua mulher Maria Aparecida Silveira dos Santos, já qualificados, ora em diante denominados devedores, dão o imóvel em primeira, única e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF 00.360.305/001-04, representada por sua Superintendência Regional PARANÁ, pelo valor de Cr\$ 13.174.73,64 (treze milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos); pagáveis em 300 prestações mensais e sucessivas com encargos inicial: Prest. Efetiva Cr\$ 86.874,11 - FCVS Cr\$ 2.606,22- Sobre Cr\$ 16.241,48 - TOTAL Cr\$ 105.721,81. Venc. Primeiro Encargo Mensal 30 dias após a data de apuração dos custos/saldo devedor, com taxa anual de juros: No mínimo 4,70% - Efetiva 4,8025%, com as condições constantes do contrato. Dou fé. Santo Antônio da Platina, 29 de outubro de 1.992. O OFICIAL DESIGNADO So - ou - (Valdir Valdivieso).

Custas 726,500VRC

Validar no link <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3882J-RGKAL-BH8AA33YSQ3Q3>

VERBAÇÃO DE AÇÃO DE USUCAPIÃO /

Conforme Mandado de Averbação, expedido nos Autos nº 0003465-56.2022.8.16.0153 de Usucapião Especial, assinado digitalmente por Jefferson Villas Bôas Erichsen, Escrivão da Vara Cível da Cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina - PROJUDI, em data de 2/12/2022, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela Drª. Hellen Regina de Arvalho Martini Oliveira, M.M. Juíza de Direito da Vara Cível da Cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina-PR; em que figuram como requerentes: ROBERTO DE OLIVEIRA ARBOSA e TAMIRES APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA BARBOSA e requeridos: EDNALDO MARQUES DOS SANTOS e MARIA APARECIDA SILVEIRA DOS SANTOS. Valide este documento clicando no link v.-6/Mat-8.656, Prot. nº 90.802 de 10/02/2023. procedendo a Averbação de Existência da Ação de Usucapião no imóvel acima, a favor dos requerentes acima. VALOR DA CAUSA: R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais). Documentos arquivados neste Ofício. Custas: R\$ 0,00, sendo Emolumentos: VRC0,00 = a ISS: R\$ 0,00, Fundep: R\$ 0,00 e Selo Funarp: R\$ 0,00. Santo Antônio da Platina - PR, 10 de fevereiro de 2023. Selo digital: 1094V.2YqPk.heRXO-9rCHq.MINXM. JG. Dou Fé. Gisele Alves - Agente Delegada.

OBSERVAÇÕES:

Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

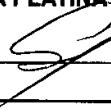
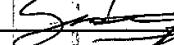


Valida aqui
este documento

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ
Agente Delegada: Bel.Gisele Alves

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E382J-RGKAL-BH8A3-YSQ3J>

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2		MATRÍCULA Nº <u>8.656</u> Lº <u>02</u> SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Agente Delegada 
Distrito	Santo Antônio da Platina	
Município	Santo Antônio da Platina	
Localização <u>R.-7/Mat.8.656, Prot. nº 90.863 de 14/02/2023</u> PENHORA Conforme Auto de Penhora expedido nos autos nº 0212900-41.2005.5.09.0661, datado em 02/08/2021, assinado por Rogério Fiorillo - Oficial de Justiça, por ordem da MMª Juíza Titular da Vara da 3ª Vara do Trabalho de Maringá - PR, em que é reclamante: RODOLFO BELCHIOR ARRABAÇA ZIMMERMANN, e reclamado: EDNALDO MARQUES DOS SANTOS, procedo o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 36.368,05 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). Documentos arquivados neste Ofício. Isento de custas e emolumentos (Justiça Gratuita). Santo Antônio da Platina / PR, 15 de fevereiro de 2023. Selo digital: 1094J.a5qPQ.9rsUF-rzQ5L.ejy9h. FC. Dou Fé.  (Gisele Alves - Agente Delegada).		
Pedido nº 2144 CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 4 página(s), foi extraída em Inteiro Teor da matrícula nº 8.656 - Lº 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024 as 10:52:43. ASSINADA DIGITALMENTE		
Custas: (166,17 VRC) = R\$ 71,46 sendo Buscas R\$7,47; Certidão de Inteiro Teor R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,25 . ISS: R\$ 1,38. FUNREJUS: R\$ 11,51. FADEP: R\$ 2,30		
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; width: fit-content; margin: auto;"> <p>F U N A R P E N</p>  <p>SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRI2.I5t9v.sajXN 8x3e5.1094q https://selo.funarpen.com.br</p> </div>		

(continua no verso)



MATRÍCULA N° _____ verso
Validar aqui _____
este documento

REGISTRO GERAL

LIVRO N° 2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Agente Delegada: Bel. Gisele Alves

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saeC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Validate este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E382J-RGKAL-BH8A3-YSQ3J>

OBSERVAÇÕES

C00684-08 - JK Artes Gráficas

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Tiradentes, 530 - (43) 3414-1812

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento original, Matricula com 7 atos. Dou fé.
Santo Antônio da Platina - Paraná
25 de junho de 2024.
Bel. Gisele Alves - Oficial

